

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.599/1996**

---

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DA REGIÃO DO JARDIM TIRADENTES.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DA REGIÃO DO JARDIM TIRADENTES com o CGC/MF sob o nº 01.293.215/0001-00, situada à Rua 4, Qd. 34, LT. 19, esq. c/ Rua 7, Jardim Tiradentes-Aparecida de Goiânia-GO. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis. JOSÉ LINO DE ABREU SEC. EXECUTIVO